

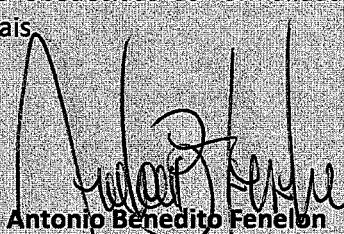
# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ  
- CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO -

Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U de 22/06/93 e suas alterações.

<b>Objeto:</b> Contratação da instituição Lar Pequeno Aconchego EIRELI – EPP para fornecer 07 (sete) vagas de abrigamento à pessoas portadoras de distúrbios psiquiátricos para cumprir determinação judicial.		Autorizo a contratação, desde que obedecidas às formalidades legais.  Antonio Benedito Fenelon Prefeito Municipal
<b>Órgão solicitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>Data:</b> 15.04.2019	<b>Enquadramento Lei 8.666/93</b> <b>Artigo: 25 Inciso: caput</b>

### Justificativa

Justifica-se o presente processo de inexigibilidade, com fulcro no artigo 25, inciso I, da lei nº 8.666/93, considerando que o LAR PEQUENO ACONCHEGO é a única instituição no Município que presta atendimento especializado em abrigamento a pessoas de ambos os sexos, portadoras de distúrbios psiquiátricos que se encontram abandonadas ou em situação de risco pessoal e social.

A contratação é necessária para cumprir a decisão judicial conforme os autos nº 510 -41.2018.8.16.0202 que após o fechamento da Associação Lar para Idosos e Deficientes Adelaide, local onde eram atendidos pacientes com distúrbios psiquiátricos, determina que o município de São José dos Pinhais promova a remoção desses pacientes para uma Residência Terapêutica que esteja em conformidade com a lei, no caso da impossibilidade de reinserção familiar. Dos 20 (vinte) residentes, apenas 07 (sete) não puderam ser reinseridos à suas famílias, sendo 04 (quatro) pacientes femininos e 03 pacientes (três) masculinos.

Considerando que para atender o preconizado na Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que enfatizou que a saúde é um direito fundamental do ser humano e que a Constituição Federal, em seu art. 196, preconiza que a saúde é direito de todos e dever do estado.

Considerando ainda, a necessidade de proteger e fornecer o adequado tratamento aos munícipes portadores de doença mental grave em situação de abandono e sem vínculo familiar.

Diante do exposto acima solicitamos a contratação da prestação de serviço de abrigamento visando atender a Ação Condenatória proposta pelo Ministério Público.

A presente contratação se dará pelo período de 05 (cinco) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

Solicitamos a inclusão da cláusula anticorrupção.

Quantidade:	Unid.:	Valor Unit.:	Valor Total:
07 (sete) vagas para um período de 05 meses	vaga	R\$ 2.903,58	R\$ 101.625,30
<b>Prestadora de Serviços:</b>	<b>Prazo de execução/entrega:</b>		



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
ESTADO DO PARANÁ



LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI – EPP CNPJ: 01.565.814/0001-36		O prazo de execução e vigência deste contrato será de <b>05 (cinco) meses</b> contados a partir de sua assinatura.
<b>Gestora:</b> Karen Martins Pinheiro CPF: 030.669.279-11 RG: 6.111.134-4	<b>Fiscal:</b> Alessandra Cristina Bridi CPF: 041.234.579-08 RG: nº 8.653.779-6	<b>Dotação Orçamentária :</b> Ficha: 283 Valor total: R\$ 101.625,30
Ciente da gestora  <i>Karen M. Pinheiro</i> Karen Martins Pinheiro Gestora do Contrato	Ciente do fiscal  <i>Alessandra Cristina Bridi</i> Alessandra Cristina Bridi Fiscal do Contrato	Autorização Secretário  <i>Giovaní de Souza</i> Giovaní de Souza Secretário Municipal de Saúde  Giovaní de Souza Secretário Municipal de Saúde